



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES  
**EE OSCAR ANTÔNIO DA COSTA**

Av. Oscar Antônio da Costa, 377 – Centro - CEP 15710-011 – São Francisco – SP  
Fone (17) 3693-1120 – e-mail: e027066a@educacao.sp.gov.br

---

## **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 002/2026**

### **PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA**

O Diretor da EE Oscar Antônio da Costa, localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 377, Centro, São Francisco – SP, Unidade Regional de Ensino de Jales em Jales-SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do Edital de Atribuição, nos termos da Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, para o Processo Seletivo de Professor Articulador da Sala de Leitura, conforme segue:

#### **1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA SALA DE LEITURA**

A Sala de Leitura tem como objetivos oferecer à comunidade escolar, especialmente a estudantes e professores de todas as etapas e modalidades de ensino:

- I - apoio ao processo de ensino-aprendizagem, estimulando e aprofundando as práticas pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar e pelas diferentes disciplinas e áreas do conhecimento, inclusive no contexto da recomposição das aprendizagens;
- II - promoção de participação em projetos e ações voltados à leitura, escrita, pesquisa e produções culturais diversas;
- III - desenvolvimento de atividades pedagógicas com acervos diversificados, físicos e digitais, garantido e ampliando o acesso à informação e ao conhecimento,
- IV - incentivo à leitura, à escrita, à pesquisa e às práticas culturais como instrumentos de formação de sujeitos críticos, criativos, autônomos e socialmente engajados, valorizando o prazer estético-cultural e promovendo o protagonismo dos estudantes.

#### **2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA**

São atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura:

- I – elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- II – participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- III – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- IV – atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- V – contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- VI – estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;

- VII – promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;
- VIII – organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;
- IX – desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;
- X – estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;
- XI – registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;
- XII – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

### 3) PÚBLICO-ALVO

Docentes integrantes do quadro de magistério, portadores de diploma de licenciatura e ou habilitados em qualquer dos campos de atuação, que se enquadrem no §1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 7/2026.

### 4) DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS

- 01 (uma) vaga de 16 (dezesesseis) aulas semanais.

### 5) DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

Inscrição: de 16/03/2026 a 19/03/2026, com entrega do Plano de Trabalho, através do e-mail: [e027066a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027066a@educacao.sp.gov.br), contendo no assunto: “*Inscrição para Professor Articulador da Sala de Leitura*”.

Entrevista: 20/03/2026 em horário a ser agendado pela Equipe Gestora da unidade escolar.

### 6) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise da proposta de trabalho e da realização da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos.

São Francisco, 16 de março de 2026.

  
Emirvalne Aparecida Ferreira  
RG: 20 019.609 1/SP  
DIRETOR DE ESCOLA